



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 007/20**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e

Considerando a necessidade de oportunizar aos clubes a possibilidade de promover a inscrição, o registro e a regularização de atletas para a disputa do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2020 (Campeonato Carioca)

RESOLVE:

Indicar que durante o período de recesso de Carnaval descrito pela RDP nº 006/20, o setor de Protocolo e o Departamento de Registro e Transferência da FERJ funcionarão em **sistema de plantão**, no dia 26/02/2020 (quarta-feira de cinzas), das 13h às 18h, exclusivamente para atender ao processamento de documentos relativos a inscrição, registro e regularização de atletas relacionados aos clubes envolvidos na disputa do Campeonato Carioca.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2020.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**